

**Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**  
Área de concentração: Educação



**Reconhecido pela CAPES**  
Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 656, de  
22.05.2017– D.O.U. de 23.05.2017



**Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**  
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – Criciúma – SC

**EDITAL N° 05/2022/PPGE**

O **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)** da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), torna público o presente Edital, que tem por objetivo divulgar a listagem dos/as bolsistas/as selecionados/as no processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado e Doutorado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1 LISTAGEM DOS/AS BOLSISTAS/AS SELECIONADOS/AS**

1.1 Atendendo ao disposto no item 8.4 do Edital n. 01/2022/PPGE, o Programa de Pós-Graduação em Educação divulga, em ordem classificatória, a listagem dos/as bolsistas/as selecionados/as no processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado e Doutorado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC):

**a) MESTRADO**

**CONTEMPLADOS**

1. Igor de Mattia Buogo
2. Lucas da Silva Fernandes
3. Gian Carlos da Silva
4. Maria Eduarda Pasini da Silva
5. Hemili Camilo
6. Thalia Estevam
7. Luana dos Santos Joaquim

**SUPLENTE**

8. Leandro Uggioni de Souza
9. Everson Semler Matias
10. Edilane Pizoni Oening
11. Marina Rita Serafim Gabriel
12. Marcia da Costa dos Santos
13. Daiana Ramos Martins
14. Willian Bonfanti do Nascimento
15. Luiza Pizolati Marcelino
16. Gustavo Rodrigues Jordão
17. Etiene Elias Onofre
18. Lucas Carlos
19. Marcello Zapelini da Rosa
20. Samira Rousseng de Farias
21. Seiji Fujita

## **b) DOUTORADO**

### **CONTEMPLADOS**

1. Fernanda Regina Luvison Paim
2. Odécia Almeida de Souza da Silva
3. Vanderlei da Silva Mendes

## **2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A implementação das bolsas será realizada conforme disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA da CAPES, após ser firmado o Termo de Cooperação Técnica.

2.2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Criciúma, SC, 10 de março de 2022.

**Prof. Dr. Vidalcir Ortigara**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado